

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**

**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

**Procuradoria Geral do Município**  
Fabrício Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Benilson Paravidino

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Marcelo Neves Barreto

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
Edilson Peixoto Gomes

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joilza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Eduardo Augusto Barbosa Alves

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
José Alberto Nogueira Pereira

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**  
Aline de Souza Ferreira

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Izaura Colodete de Sá Freire

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**  
Walter Jobe

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Wilson Rodrigues Cabral Filho

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**  
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Legislativo</b> .....	...
<b>Atos do Poder Executivo</b> .....	...
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo .....	2
Secretaria Particular .....	...
Secretaria de Comunicação Social .....	...
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão.....	2
Finanças.....	3
Administração.....	4
Controle e Orçamento.....	...
Desenvolvimento Econômico e Petróleo.....	...
Agricultura e Pesca.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor .....	...
Cultura.....	4
Saúde.....	...
Família e Assistência Social.....	4
Educação.....	4
Justiça e Assistência Judiciária .....	...
<b>Infraestrutura</b> .....	...
Obras e Urbanismo .....	...
Meio Ambiente.....	...
Serviços Públicos .....	...
<b>Segurança e Ordem Pública</b> .....	7
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	8
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	...

### Atos da Prefeita

Decreto nº 388/2012

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.355.049,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e nove reais), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**UG: 370100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**UO: 37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO**

**1.04.122.0067.2304 - APOIO ADM. CONTROLADORIA**

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.151.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.151.000,00</b>

**UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**1.13.122.0067.2298 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA**

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	49,00
<b>1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>80.049,00</b>

**UG: 350400 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON**

**UO: 35040 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON**

**2.13.392.0043.4114 - CUMPRIMENTO DO CALEND. DE EVENTOS DOS TEATROS**

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
<b>2.13.392.0043.4115 - CUMPRIMENTO DO CALENDARIO OFICIAL DA PMCG</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>124.000,00</b>

**UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.10.122.0067.4328 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS FUND.J.BARCELLOS**

FONTE 0144 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	15.000,00
FONTE 0144 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	800.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>815.000,00</b>

**UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**2.08.122.0067.4329 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS FMIJ**

FONTE 0144 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	25.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>25.000,00</b>

**UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**1.13.122.0067.2298 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA**

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	681,50
<b>1.13.122.0067.2298 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA</b>	
FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES - TRANSF.INST.FINAN.S/FINS LUCR	6.000,00
<b>1.13.122.0067.2327 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS/FUND. JOR. OSWALDO LIMA</b>	
FONTE 0144 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.184,37
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	-
FONTE 0144 - NAT 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
<b>1.13.122.0115.1221 - REFORMA/MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	80,20
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	-
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	750,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
<b>1.13.391.0115.1218 - IMPLANTE MANUT. SEDE PRÓPRIA DO MUSEU DE CAMPOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	172,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.040,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	-
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.707,80
<b>1.13.391.0115.1224 - PRESERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SOLAR DO COLÉGIO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	99,20
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
<b>1.13.391.0115.2224 - PRESERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SOLAR DO COLEGIO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	588,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	905,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	550,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	600,00
<b>1.13.391.0115.2395 - MANUTENÇÃO DO VERÃO NO FAROL DE SÃO TOMÉ</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.812,93
<b>1.13.392.0115.1213 - IMPLEMENTE DE BIBLIOTECA CASA DE CULTURA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.800,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	828,00
<b>2.13.392.0043.4116 - CARNAVAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E OUTRAS	3.750,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.500,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>80.049,00</b>

**UG: 410100 - SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA**

**UO: 41010 - GABINETE DO SECRETARIO DE TRABALHO E RENDA**

**1.04.122.0067.2418 - APOIO ADM. SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**

FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	54.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>124.000,00</b>

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Campos dos Goytacazes (RJ), 26 de setembro de 2012.

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Decreto nº 389/2012

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.359.746,92 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000.000,00
1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	304.246,92
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.304.246,92</b>

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1026 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	55.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>55.500,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.366.0014.4729 - IMPLM./MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem UR-BANO	
FONTE 0215 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
FONTE 0218 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	55.500,00
1.12.122.0067.2316 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SEC. DE EDUCACAO	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	223.792,00
FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	80.454,92
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.359.746,92</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 03/09/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 26 de setembro de 2012

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1384009

**Secretaria Municipal de Governo**

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita  
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

**PROC. Nº NOME**

00708/12 Tatiane dos Santos Silva  
00841/12 Tatiane dos Santos Silva  
07880/12 Nathalya Triapari Viana Henrique  
09477/12 Francine Chaves da Silva Willemen  
09478/12 Francine Chaves da Silva Willemen

SECRETARIA DE GOVERNO  
em 26/09/12

**Suledil Bernardino**  
- Secretário de Governo -

Id: 1383922

**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**PORTARIA Nº 232/2012**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, republicar a Portaria nº 207/2009, publicada no Diário Oficial em 26.02.2010 para vigor da seguinte forma: com base no Parecer Jurídico nº 3565/2011. Resolve fixar a partir de 28 de março 2009, em R\$ 2.076,66 (Dois mil e setenta e seis reais, e sessenta e seis centavos), o provento mensal da SRª EMILIA ROSA SILVEIRA RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I-20 - "J" horas, matrícula nº 3057, aposentada conforme Portaria nº 1532/2009, de 20 de março de 2009, publicada no Diário Oficial em 28 de março de 2009 com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "G" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 1 20/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Leinº.7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº8.133/09 ; Lei nº 8.166/10, Decreto 079/2010 regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.297,93	(Hum mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 389,37	(Trezentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 194,68	(Cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 194,68	(Cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.076,66</b>	<b>(Dois mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE AGOSTO DE 2012.

**FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Id: 1383484

**PORTARIA Nº 233/2012**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, com base no despacho exarado no processo nº 8002/2010, publicado em 19.09.2011 e republicado em 09.11.2011, conceder a **LAURICIO BATISTA APOLINÁRIO**, neste ato representado por sua curadora, TÂNIA DE FÁTIMA BATISTA APOLINÁRIO DE SOUZA, na condição de filho incapaz do falecido funcionário AYRES DA COSTA BATISTA, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula 3818-7, uma PENSÃO MENSAL de 100% (cem por cento), dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 16.09.1993, data do óbito, observando o prazo quinquenal previsto no Decreto 20.910/32 no que tange as parcelas retroativas, no valor de R\$ 839,16 (Oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), Portaria nº 1260/2011, de 11 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial em 22 de novembro de 2011, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999.- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 839,16	(Oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).
---	------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE AGOSTO DE 2012.

**FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Id: 1383485

**PORTARIA Nº 234/2012**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 10 de setembro de 2011, em R\$ 1.791,10 (Hum mil e setecentos e noventa e hum reais e dez centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº 5599/2011, deferido em 25.05.2012 e Portaria nº 1293/2012, de 28 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial em 31 de maio de 2012, a **PENSÃO MENSAL** ao Sr. JOCIMAR RIBEIRO DA SILVA, na condição de viúvo da falecida funcionária SRª. JOCELINA ALVES, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora II - 25 horas - "I", matrícula nº 2408, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, com efeito a contar do óbito, 10.09.2011, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999.- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional inciso I,II do § 7º do art. 40 da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c § 8º do art. 40 da CF/88, e art. 2º da Lei 10.887/04, correspondente a PARCELA ÚNICA.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.791,10	(Hum mil e setecentos e noventa e hum reais e dez centavos).
---	--------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE SETEMBRO DE 2012.

**FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Id: 1383486

**PORTARIA Nº 235/2012**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, reverter com base no despacho exarado no processo nº 6398/2011, publicado em 11/01/2012, o percentual de 50% (Cinquenta por cento) da pensão pertencente à pensionista **JANETE CARLOS NUNES**, companheira do falecido funcionário NERVAL DE SOUZA MATTOS, pertencente ao quadro de ex-servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Mecânico Nível 15 do Quadro III, matrícula nº 6820-ap, visto o falecimento da pensionista, acima mencionada para EMILIA DOS SANTOS MATTOS, na condição viúva do funcionário falecido passando esta a receber o percentual de 100% (Cem por cento), a título de pensão com efeito a contar de 15/05/2011, data do óbito da ex-pensionista, tornando sem efeito a Portaria nº1323/05, tudo com base no art. 40, § 7º, II da CF/88, art.111 e SS da Lei nº 5247/91 e art. 8º, 73 e SS da Lei 6786/99, com alterações prescritas na Lei nº7539/03,art.1º,IV-PREVICAMPOS. correspondente a PARCELA ÚNICA.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 2.067,28	(Dois mil e sessenta e sete reais, vinte e oito centavos).
---	--------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

**FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Id: 1383487

**PORTARIA Nº 236/2012**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 28 de novembro de 2011, em R\$ 927,62 (Novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº 812/2012, deferido em 27.06.2012 e Portaria nº 1459/2012, de 06 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial em 11 de julho de 2012, a **PENSÃO MENSAL** a Srª. MARIA JUDITH GONÇALVES DIAS, na condição de viúva do falecido funcionário SR. TARAZILDO FERREIRA DIAS, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Servente, matrícula nº 1679, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, com efeito a contar do óbito, 28.11.2011, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999.- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional inciso I,II do § 7º do art. 40 da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c § 8º do art. 40 da CF/88, e art. 2º da Lei 10.887/04, correspondente a PARCELA ÚNICA.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 927,62	(Novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).
---	------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

**FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Id: 1383488

 <p><b>Rosinha Garotinho</b> PREFEITA</p> <p><b>Francisco Arthur de S. Oliveira</b> VICE-PREFEITO</p> <p><b>Suledil Bernardino da Silva (interino)</b> SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p><b>Sérgio Augusto dos Santos Cunha</b> SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p><b>Mário Lopes Machado</b> PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p><b>DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p><b>PUBLICAÇÕES</b></p> <p><b>ENVIO DE MATÉRIAS:</b> As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p><b>RECLAMAÇÕES:</b> Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p><b>TELEFONE:</b> (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p><b>E-MAIL:</b> diario.oficial@campos.rj.gov.br <b>SITE:</b> www.campos.rj.gov.br</p> <p><b>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</b></p>	<p><b>Poder Executivo</b></p> <p><b>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <p>Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Mayra Freire Amaral.</p> <p><b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b></p> <p>Rodrigo Cherehe Viana Barros - <i>Diretor de Comunicação Interna</i></p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO</b></p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
	<p><b>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</b></p>	

**PORTARIA Nº 237/2012**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 04 de abril de 2011, em R\$ 1.794,43 (Hum mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº 1010/2011, deferido em 26.07.2011, e Portaria nº 711/2011, de 26 de julho de 2011, publicado no Órgão oficial em 29 de julho de 2011, a **PENSÃO MENSAL** ao Sr. AMARO JAIME MANHÃES DA COSTA, na condição de viúvo da funcionária SRª. MARIA CÉLIA DA SILVA COSTA, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora II 25 horas "H", matrícula nº 5116, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito, 04.04.2011, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999, - PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional inciso I,II do § 7º do art. 40 da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c § 8º do art. 40 da CF/88, e art. 2º da Lei 10.887/04, correspondente a PARCELA ÚNICA.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	<b>R\$ 1.794,43</b>	<b>(Hum mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).</b>
---	---------------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

**FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Id: 1383489

**PORTARIA Nº 238/2012**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 17 de agosto de 2011, em R\$ 1.792,89 (Hum mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº4826/2011, deferido em 22.09.2011, e Portaria nº1157/2011, de 23 de setembro de 2011, publicado no Órgão oficial em 29 de setembro de 2011, a **PENSÃO MENSAL** a Srª. MARIA DO CARMO DA SILVA VIANA, na condição de viúva do funcionário SR. ARGEMIRO VIANA FILHO, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal 3ª Categoria, matrícula nº 3154-ap, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito, 17.08.2011, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999, - PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional inciso I,II do § 7º do art. 40 da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c § 8º do art. 40 da CF/88, e art. 2º da Lei 10.887/04, correspondente a PARCELA ÚNICA.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	<b>R\$ 1.792,89</b>	<b>(Hum mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).</b>
---	---------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

**FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Id: 1383490

**PORTARIA Nº 239/2012**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 10 de agosto de 2011, em R\$ 958,54 (Novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº 5926/2011, deferido em 24.04.2012, e Portaria nº1178/2012, de 26 de abril de 2012, publicado no Órgão oficial em 24 de maio de 2012, a **PENSÃO MENSAL** a Srª. AILSA VARGAS DA SILVA, na condição de viúva do funcionário SR. JOÃO ROSA DA SILVA, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, na função de Jardineiro, matrícula nº 418-ap, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito, 10.08.2011, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999, - PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional inciso I,II do § 7º do art. 40 da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c § 8º do art. 40 da CF/88, e art. 2º da Lei 10.887/04, correspondente a PARCELA ÚNICA.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	<b>R\$ 958,54</b>	<b>(Novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).</b>
---	-------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

**FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Id: 1383491

**PORTARIA Nº 240/2012**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 02 de abril de 2009, em R\$ 4.315,18 (Quatro mil trezentos e quinze reais e dezoito centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processos nº11962/2009 e 9453/2009, deferido em 24.05.2011 e Portaria nº470/2011, de 24 de maio de 2011, publicado no Órgão oficial em 27 de maio de 2011, a **PENSÃO MENSAL** a Srªs. NYCEA MARIA DA SILVA BRASILEIRO e MARIA ELMA DE SOUSA RANGEL, na condição de companheiras do falecido funcionário SR. RUBENS MOTTA VILAR, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Fiscal de Rendas, matrícula nº6550, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do *de cujus*, para cada requerente com efeito a contar do óbito, 02.04.2009, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999, - PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional inciso I,II do § 7º do art. 40 da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c § 8º do art. 40 da CF/88, e art. 2º da Lei 10.887/04, correspondente a PARCELA ÚNICA.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II,III da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 C/C determinação judicial no processo nº000165-79.1995.8.19.014; PA nº2012.005.017759-2-PR.	<b>R\$ 26.765,39</b>	<b>(Vinte seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).</b>
---	----------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE SETEMBRO DE 2012.

**FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Id: 1383492

**PORTARIA Nº 241/2012**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 19 de junho de 2012, em R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), com efeito, a contar da data de 13.02.2012, data da compulsoriedade, o provento mensal da SRª MARIA JOSÉ ALVES DE ABREU, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº 7627, aposentada conforme Portaria nº1343/2012, publicada no Órgão Oficial em 19 de junho de 2012, com base no artigo 40, § 1º,III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC41/2003 e artigo 7º, inciso VII da CF/88, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003 - PROPORCIONAL 15/30(Quinze trinta avos) - Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº 8.234/2011.	<b>R\$ 311,10</b>	<b>(Trezentos e onze reais e dez centavos).</b>
<b>Quinquênio:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.5.247/91.	<b>R\$ 93,30</b>	<b>(Noventa e três reais e trinta centavos).</b>

<b>Adicional:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	<b>R\$ 62,22</b>	<b>(Sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).</b>
<b>Complementação de salário mínimo:</b> de acordo com o Artigo 7º, inciso VII da CF/88	<b>R\$ 155,38</b>	<b>(Cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 622,00</b>	<b>(Seiscentos e vinte e dois reais).</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE SETEMBRO DE 2012.

**FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Id: 1383493

**PORTARIA Nº 242/2012**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Resolve fixar a partir de 13 de junho de 2012, em R\$ 933,00 (Novecentos e trinta e três reais), o provento mensal da SRª. ERNESTINA DE FÁTIMA DA SILVA BORGES, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº3795, aposentada conforme Portaria nº1344/2012, de 13 de junho de 2012, publicada no Órgão Oficial em 19 de junho de 2012, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº 8.166/2010	<b>R\$ 622,00</b>	<b>(Seiscentos e vinte e dois reais).</b>
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 186,60</b>	<b>(Cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos).</b>
<b>Adicional de Insalubridade:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003; 8.166/2010.	<b>R\$ 124,40</b>	<b>(Cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 933,00</b>	<b>(Novecentos e trinta e três reais)</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE SETEMBRO DE 2012.

**FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Id: 1383494

**PORTARIA Nº 243/2012**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Resolve, fixar a partir de 25 de maio de 2012, em R\$ 1.045,94 (Hum mil e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), o provento mensal do SR. CLAUDIONOR ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, função Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº 7278, aposentado conforme Portaria nº 1279/2012 de 21 de maio de 2012, publicada no Órgão Oficial em 25 de maio de 2012, com base no artigo 3º da EMC 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	<b>R\$ 653,72</b>	<b>(Seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).</b>
<b>Quinquênio:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 130,74</b>	<b>(Cento e trinta reais e setenta e quatro centavos).</b>
<b>Adicional de Insalubridade:</b> Referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	<b>R\$ 261,48</b>	<b>(Duzentos e sessenta e hum reais e quarenta e oito centavos).</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.045,94</b>	<b>(Hum mil e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE SETEMBRO DE 2012.

**FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Id: 1383495

**PORTARIA Nº 244/2012**

**A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Por força da EMC nº 70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez, resolve: **re-fixar a partir de 29.03.2012**, em R\$ 667,84 (Seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), o provento mensal da SRªADEIR DE SOUZA SIQUEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº5081, aposentada conforme Portaria nº 1735/2008, de 30 de junho de 2008, publicada no Órgão Oficial em 21.07.2008, retroativo a data do **Lauda Médico em 12.07.2007**, com base no artigo 40, § 1º, I da CF/88; art.105, I, § 1º e art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº70/2012, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> PROPORCIONAL A 23/30 (Vinte e três trinta avos). Referente ao Nível III, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011 e Lei nº8.306/2012.	<b>R\$ 477,02</b>	<b>Quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos.</b>
<b>Quinquênio:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 95,41</b>	<b>Noventa e cinco reais e quarenta e um centavos.</b>
<b>Insalubridade:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	<b>R\$ 95,41</b>	<b>Noventa e cinco reais e quarenta e um centavos.</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 667,84</b>	<b>Seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos.</b>

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de setembro de 2012.

**FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Id: 1383496

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Processo Fiscal nº. 42.063/02**  
**Recorrente:** Tinoco Machado Comércio e Representações Ltda.  
**Recorrida:** Junta de Recursos Fiscais  
**Autuado:** Tinoco Machado Comércio e Representações Ltda.

**Acórdão:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração nº. 7721.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de setembro de 2012.  
**Carla Suely Miele Porto**  
Presidente

Id: 1383949

**Processo Fiscal nº. 48.285/07**  
**Recorrente:** Auditoria Tributária  
**Recorrida:** Junta de Recursos Fiscais  
**Autuado:** Daniela de Novaes Siqueira Brito

**Acórdão:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou improcedente o Auto de Infração nº. 12.330.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de setembro de 2012.  
**Carla Suely Miele Porto**  
Presidente

Id: 1383950

A presente rescisão se dá por ato UNILATERAL da Contratante, nos termos da Lei de Licitações em seu artigo 77.

Dê-se ciência aos interessados, mediante publicação oficial.

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2012.

**Aline de Souza Ferreira.**  
Presidente.

Id: 1383946

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 007/2012, processo nº 2012.024.000228-5-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, contratação de empresa especializada em serviços de revisão na casa de máquinas de incêndio, recarga de extintores e ignifugação para atender as necessidades da FTMT (Teatro Municipal Trianon e Teatro de Bolso) à licitante vencedora: WC EXTINTORES LTDA ME nos itens 01,02 e 03, com o valor global de R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais) PUBLIQUE-SE:

Em 24 de setembro de 2012.  
**Aline de Souza Ferreira**  
= Presidente da FTMT =

Id: 1383968

**Secretaria Municipal de Família e Assistência Social**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 010/12, processo nº 2012.044.000122-P-PR cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de UNIFORMES, SAPATOS E ACESSÓRIOS para atender as necessidades dos programas e projetos, guarda mirim e bombeiro mirim, desenvolvidos pela FMJU, e em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com o objeto à licitante vencedora, a saber: CRISTA - CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, do lote 1 e MACEDO MÁQUINAS LTDA, dos lotes 02 e 03. PUBLIQUE-SE

Em 24 de setembro de 2012  
**Mário Lopes Machado**  
Matrícula 21588  
= Presidente da FMJU =

Id: 1383967

**Secretaria Municipal de Administração**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2012.005.000066-0-PR, convite nº. 154/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a prestação de serviços de retífica de motores com possível troca de peças para manutenção de frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora GEROS RETIFICA DE MOTORES LTDA com valor total de R\$ 77.150,60 (setenta e sete mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de Setembro de 2012.

**Walter Jobe**  
= Secretário Municipal de Administração =  
(Republicado por incorreção)

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2012.005.000162-8-PR, convite nº. 216/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a aquisição de material permanente (longarina), com finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora DOS GOULART MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA apresentou o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de Setembro de 2012.

**Walter Jobe**  
= Secretário Municipal de Administração =

Id: 1383963

**Secretaria Municipal de Cultura**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON**

**DECISÃO**

**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA E. ZACARIAS DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA FTMT E TEATRO DE BOLSO.**

A Ilustríssima Senhora Presidente da FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON, Aline de Souza Ferreira, considerando:

1- Que a Contratada cumpriu parcialmente o contrato de número 006/2011, referente ao processo número 2011.024.000145-6 PR, cujo objeto, aquisição de MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA FTMT e TEATRO DE BOLSO.

2- Que em 15 de fevereiro de 2012, o Sr. Superintendente Operacional, Elias Gonzaga, comunicou a divergência de produtos referente a ordem de serviço feita em 12/12/2011, fls. 401.

3- Que em 23 de março foi a Empresa notificada extrajudicialmente, fls. 402/403, apresentando Contra-Notificação em 02 de abril de 2012, fls. 404/408.

4- Que em 11 de abril de 2012, foi enviado ofício de número 317, fls. 409, a Procuradoria Geral do Município solicitando parecer.

5- Que em 29/06/2012, fls. 412 Vº, a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer opinativo, favorável a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL com aplicação das penalidades das Cláusulas Oitava (caput e parágrafo primeiro), e Décima por descumprimento da Cláusula Décima segunda.

**DECLARA RESCINDIDO** em todos os seus termos, à vista dos vícios que o macularam, irremediavelmente, o contrato administrativo nº 006/2011, firmado com empresa E. ZACARIAS DO NASCIMENTO EMPREEND. E SERVIÇOS ME, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.498.733/0001-72, localizada na Rua Cláudio de Aquino 183, Bairro Hospital, Miracema, RJ, a partir da data de 26 de setembro de 2012, em virtude das razões expendidas, bem como pelos fundamentos em parecer da Douta Procuradoria do Município fls. 412 Vº.

**Secretaria Municipal de Educação**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 24/09/2012 AS 15:34 \*

OPCAO : 3  
EXERCÍCIO: 2012 REFERENCIA: AGOSTO

DATA : 24/09/2012 PAG.: 1

CONTA	TÍTULO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	1.711.141,16D	35.758.130,19	8.210.067,09	29.259.204,26D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.075.979,56D	162.635,29	106.969,69	1.131.645,16D
111000000	DISPONIVEL	195.094,93D			195.094,93D
111100000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	195.094,93D			195.094,93D
111120000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	195.094,93D			195.094,93D
111128800	BANCOS CONTA ROYALTIES	195.094,93D			195.094,93D
111128801	= BANCO DO BRASIL S/A	195.094,93D			195.094,93D
112000000	CREDITOS EM CIRCULACAO	863.648,69D	51.583,05		915.231,74D
112200000	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	863.648,69D	51.583,05		915.231,74D
112210000	= OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS	330.466,67D			330.466,67D
112290000	DIVERSOS RESPONSAVEIS	533.182,02D	51.583,05		584.765,07D
112299900	= OUTRAS RESPONSABILIDADES	533.182,02D	51.583,05		584.765,07D
113000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO	17.235,94D	111.052,24	106.969,69	21.318,49D
113100000	ESTOQUES	17.235,94D	111.052,24	106.969,69	21.318,49D
113110000	ALMOXARIFADO INTERNO	17.235,94D	111.052,24	106.969,69	21.318,49D
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO	17.235,94D	111.052,24	106.969,69	21.318,49D
140000000	ATIVO PERMANENTE	485.201,16D	36.600,00		521.801,16D
142000000	IMOBILIZADO	485.201,16D	36.600,00		521.801,16D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	485.201,16D	36.600,00		521.801,16D
142120000	BENS MOVEIS	485.201,16D	36.600,00		521.801,16D
142120600	APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACA	7.304,98D			7.304,98D
142120800	APARELHOS, EQUIPTOS E UTENS.MED.,O	6.960,00D			6.960,00D
142121000	APARELHOS E EQUIPTOS P/ESPORTES'E	170.876,07D	36.600,00		207.476,07D
142122400	EQUIPTOS DE PROTECAO, SEG. E SOCOR	4.371,20D			4.371,20D
142123300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	697,60D			697,60D
142123400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DI	43.267,00D			43.267,00D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	65.167,00D			65.167,00D
142123600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCRIT	41.402,00D			41.402,00D
142123800	MAQ., FERRAMENTAS E UTENS. DE OFICI	4.883,00D			4.883,00D
142123900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	5.800,00D			5.800,00D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL	26.317,31D			26.317,31D
142124800	VEICULOS DIVERSOS	90.815,00D			90.815,00D
142129900	OUTROS BENS MOVEIS	17.340,00D			17.340,00D
190000000	ATIVO COMPENSADO	149.960,44D	35.558.894,90	8.103.097,40	27.605.757,94D
191000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		38.696,50		38.696,50D
191100000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATUREZA		38.696,50		38.696,50D
191110000	= RECEITA A REALIZAR		38.696,50		38.696,50D
192000000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		12.796.299,96	2.157.616,28	10.638.683,68D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		5.406.417,24	1.413.595,00	3.992.822,24D
192110000	= DOTACAO INICIAL		3.600.000,00		3.600.000,00D
192120000	DOTACAO SUPLEMENTAR		1.781.417,24		1.781.417,24D
192120500	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT		1.781.417,24		1.781.417,24D
192190000	DOTACAO CANCELADA		25.000,00	1.413.595,00	1.388.595,00C
192190300	* = CANCELAMENTO DE DOTACAO		25.000,00	1.413.595,00	1.388.595,00C
192400000	EXECUCAO DA DESPESA		7.389.882,72	744.021,28	6.645.861,44D

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
Carlos Augusto Sanguedo Boynerd  
Superintendente Administrativo/Financeiro  
Mat. 21 721

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
Magno Prisco Pereira Neves  
Presidente - Matr 21580

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
Silvia Renato Neves  
Chefe da Contabilidade  
Mat. 21832

UNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 24/09/2012 AS 15:34 \* UPCA0 : 3  
ALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: AGOSTO  
40400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 24/09/2012 PAG.: 2  
0004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
192410000	EMPENHO DA DESPESA		7.389.882,72	744.021,28	6.645.861,44D
192410100	EMPENHO POR EMISSAO		3.694.941,36	372.010,64	3.322.930,72D
192410101	= EMISSAO DE EMPENHO		3.694.941,36		3.694.941,36D
192410109	* = ANULACAO DE EMPENHO			372.010,64	372.010,64C
192410400	EMPENHOS POR CREDOR		3.694.941,36	372.010,64	3.322.930,72D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)		3.694.941,36	372.010,64	3.322.930,72D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		13.856.824,90	5.751.518,24	8.105.306,66D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		10.812.834,48	2.827.190,00	7.985.644,48D
193110000	COTAS FINANCEIRAS		5.406.417,24	1.413.595,00	3.992.822,24D
193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		5.406.417,24	1.413.595,00	3.992.822,24D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA		5.381.417,24		5.381.417,24D
193110109	* = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU		25.000,00	1.413.595,00	1.388.595,00C
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM		5.406.417,24	1.413.595,00	3.992.822,24D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO		5.406.417,24	1.413.595,00	3.992.822,24D
193300000	OBRIGACOES A PAGAR		3.043.990,42	2.924.328,24	119.662,18D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG		3.043.990,42	2.924.328,24	119.662,18D
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	145.960,44D			145.960,44D
195200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	145.960,44D			145.960,44D
195210000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRIT	145.960,44D			145.960,44D
195210100	= RESTOS A PAGAR PROCESSAOS INSCRI	145.960,44D			145.960,44D
197000000	OUTROS CONTROLES			193.962,88	8.661.110,66D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS		2.964.282,82	412,39	2.963.870,43D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED		2.936.016,20		2.936.016,20D
197520000	CONTROLE DE IRRF DE FORNECEDORES -		748,14		748,14D
197530000	CONTROLE DE ISS DE FORNECEDORES		23.489,07		23.489,07D
197560000	CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA JU		4.029,41	412,39	3.617,02D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		5.890.790,72	193.550,49	5.697.240,23D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		2.675.944,68		2.675.944,68D
197620000	CONSIGNACOES PAGAS		86.337,18	412,39	85.924,79D
197630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		84.518,44	1.015,50	83.502,94D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		3.043.990,42	192.122,60	2.851.867,82D
199000000	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	4.000,00D	12.000,00		16.000,00D
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO	4.000,00D	12.000,00		16.000,00D
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	4.000,00D	12.000,00		16.000,00D
199110600	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDO	4.000,00D	12.000,00		16.000,00D
199110601	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.000,00D	12.000,00		16.000,00D
200000000	PASSIVO	1.711.141,16C	72.712.490,50	100.056.285,39	29.054.936,05C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	151.492,99C	3.241.939,36	3.129.936,75	39.490,38C
211000000	DEPOSITOS	5.532,55C	87.352,68	84.930,83	3.110,70C
211100000	CONSIGNACOES	5.532,55C	87.352,68	84.930,83	3.110,70C
211110000	PREVIDENCIA SOCIAL		4.304,41	5.283,30	978,89C
211110300	= INSS - SERV. PESSOA FISICA E PES		4.304,41	5.283,30	978,89C
211130000	TESOURO NACIONAL		829,56	1.096,32	266,76C
211130100	I.R. RETIDO NA FONTE		829,56	1.096,32	266,76C
211130103	= I.R.R.F. - TERCEIROS PJ/PF APART		829,56	1.096,32	266,76C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Carlos Augusto Siqueira  
Superintendente Administrativo/Financeiro  
Mat. 21.721

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Magno Risco Pereira Neves  
Presidente - Matr. 21580

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Sílvia Renato Neves  
Chefe da Contabilidade  
Mat. 21832

UNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 24/09/2012 AS 15:34 \* UPCA0 : 3  
ALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: AGOSTO  
40400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 24/09/2012 PAG.: 3  
0004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
111400000	TESOURO MUNICIPAL	5.532,55C	82.218,71	78.551,21	1.865,05C
111401000	= I.S.S. A RECOLHER	5.532,55C	82.218,71	78.551,21	1.865,05C
120000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	145.960,44C	3.154.586,68	3.045.005,92	36.379,68C
121000000	OBRIGACOES A PAGAR	145.960,44C	3.154.586,68	3.045.005,92	36.379,68C
121100000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	145.960,44C	3.098.325,72	2.988.744,96	36.379,68C
121101000	FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC		2.952.585,72	2.988.744,96	36.159,24C
121101010	= FORNECEDORES E CREDORES		2.938.525,72	2.974.684,96	36.159,24C
121101020	= DIARIAS DO EXERCICIO		2.060,00	2.060,00	
121101030	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER		12.000,00	12.000,00	
121102000	= FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC	145.960,44C	145.740,00		220,44C
121900000	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR		56.260,96	56.260,96	
121901000	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR NO EXERCI		56.260,96	56.260,96	
121901020	= AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISI		56.260,96	56.260,96	
400000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.409.687,73C			1.409.687,73C
410000000	PATRIMONIO / CAPITAL	1.409.687,73C			1.409.687,73C
411000000	PATRIMONIO	158.246,78C			158.246,78C
413000000	SALDO PATRIMONIAL	1.251.440,95C			1.251.440,95C
900000000	PASSIVO COMPENSADO	149.960,44C	69.470.551,14	96.926.348,64	27.605.757,94C
910000000	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		38.696,50	77.393,00	38.696,50C
911000000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR NATUREZA			38.696,50	38.696,50C
911100000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA			38.696,50	38.696,50C
912000000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR FONTE DE		38.696,50	38.696,50	
912100000	CONTROLE POR FONTE		38.696,50	38.696,50	
912101000	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE RE			38.696,50	38.696,50D
912199000	* OUTROS CONTROLE POR FONTE DE REC		38.696,50		38.696,50D
920000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		26.188.344,76	36.827.028,44	10.638.683,68C
921000000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO		13.336.618,28	17.329.440,52	3.992.822,24C
921100000	= CREDITO DISPONIVEL		6.937.904,16	7.481.878,34	543.974,18C
921200000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD		2.790.590,46	2.916.507,80	125.917,34C
921201000	= CREDITO BLOQUEADO		412.800,00	437.800,00	25.000,00C
921202000	= CONTENCAO DE CREDITO		1.117.090,00	1.142.022,34	24.932,34C
921206000	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRETA)		1.260.700,46	1.336.685,46	75.985,00C
921300000	DOTACAO UTILIZADO		3.608.123,66	6.931.054,38	3.322.930,72C
921301000	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR		3.416.001,06	3.887.063,96	471.062,90C
921302000	= DOTACAO LIQUIDADADA		192.122,60	3.043.990,42	2.851.867,82C
924000000	EXECUCAO DA DESPESA		12.851.726,48	19.497.587,92	6.645.861,44C
924100000	EMISSAO DE EMPENHO		12.851.726,48	19.497.587,92	6.645.861,44C
924101000	EMPENHO POR EMISSAO		6.425.863,24	9.748.793,96	3.322.930,72C
924101010	= EMPENHOS A LIQUIDAR		3.416.001,06	3.887.063,96	471.062,90C
924101020	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR		3.008.846,68	3.045.005,92	36.159,24C
924101030	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR		1.015,50	2.816.724,08	2.815.708,58C
924104000	EMPENHOS POR CREDORES		6.425.863,24	9.748.793,96	3.322.930,72C
924104010	= VALORES A LIQUIDAR		3.416.001,06	3.887.063,96	471.062,90C
924104020	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		3.008.846,68	3.045.005,92	36.159,24C
924104030	= VALORES PAGOS-POR CREDOR		1.015,50	2.816.724,08	2.815.708,58C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Carlos Augusto Siqueira  
Superintendente Administrativo/Financeiro  
Mat. 21.721

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Magno Risco Pereira Neves  
Presidente - Matr. 21580

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Sílvia Renato Neves  
Chefe da Contabilidade  
Mat. 21832

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 24/09/2012 AS 15:34 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: AGOSTO  
DATA : 24/09/2012 PAG. : 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		42.903.394,83	51.008.701,49	8.105.306,66C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		39.747.792,65	47.733.437,13	7.985.644,48C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		13.336.618,28	17.329.440,52	3.992.822,24C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		13.336.618,28	17.329.440,52	3.992.822,24C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		3.242.962,80	7.109.867,70	3.866.904,90C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP		3.694.941,36	372.010,64	3.322.930,72D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		3.416.001,06	3.887.063,96	471.062,90C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD		192.122,60	3.043.990,42	2.851.867,82C
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL		2.790.590,46	2.916.507,80	125.917,34C
293120000	COTA ORCAMENTARIA		26.411.174,37	30.403.996,61	3.992.822,24C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		6.766.041,43	6.906.235,00	140.193,57C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN		6.301.864,91	6.552.337,52	250.472,61C
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		4.126.814,33	4.280.122,33	153.308,00C
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		3.416.001,06	3.887.063,96	471.062,90C
293120600	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR		3.008.846,68	3.045.005,92	36.159,24C
293120700	= COTA PAGA		1.015,50	2.816.724,08	2.815.708,58C
293120900	= COTA INDISPONIVEL		2.790.590,46	2.916.507,80	125.917,34C
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		3.155.602,18	3.275.264,36	119.662,18C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX		3.009.862,18	3.129.524,36	119.662,18C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO		3.008.846,68	3.045.005,92	36.159,24C
293310200	= CONSIGNACOES		1.015,50	84.518,44	83.502,94C
293320000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES		145.740,00	145.740,00	
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER		145.740,00		145.740,00D
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES			145.740,00	145.740,00C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR (NOTA DE	145.960,44C	145.740,00	145.740,00	145.960,44C
295200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	145.960,44C	145.740,00	145.740,00	145.960,44C
295210000	EXECUCAO RP PROCESSADOS	145.960,44C	145.740,00	145.740,00	145.960,44C
295210100	RP PROCESSADOS A PAGAR	145.960,44C	145.740,00		220,44C
295210101	= RP PROCESSADOS A PAGAR - NE	145.960,44C	145.740,00		220,44C
295210200	RP PROCESSADOS PAGO			145.740,00	145.740,00C
295210201	= RP PROCESSADOS PAGO - NE			145.740,00	145.740,00C
297000000	OUTROS CONTROLES		194.375,05	8.855.485,71	8.661.110,66C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		824,56	2.964.694,99	2.963.870,43C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO			2.936.016,20	2.936.016,20C
297520000	= CONTROLE DE IRRF - DIRF			748,14	748,14C
297530000	= CONTROLE DE ISS			23.489,07	23.489,07C
297560000	= CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA		824,56	4.441,58	3.617,02C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		193.550,49	5.890.790,72	5.697.240,23C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO			2.675.944,68	2.675.944,68C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE		412,39	86.337,18	85.924,79C
297630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		1.015,50	84.518,44	83.502,94C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		192.122,60	3.043.990,42	2.851.867,82C
299000000	COMPENSAOES PASSIVAS DIVERSAS	4.000,00C		12.000,00	16.000,00C
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILI	4.000,00C		12.000,00	16.000,00C
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE	4.000,00C		12.000,00	16.000,00C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Carlos Augusto Sanguedo Boynard  
Superintendente Administrativo/Financeiro  
Mat. 21 721

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Magno Frisco Pereira Neves  
Presidente - Matr. 21580

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Sílvio Renato Neves  
Chefe da Contabilidade  
Mat. 21832

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 24/09/2012 AS 15:34 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: AGOSTO  
DATA : 24/09/2012 PAG. : 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
300000000	DESPESA		3.043.990,42	192.122,60	2.851.867,82D
330000000	DESPESAS CORRENTES		3.007.390,42	192.122,60	2.815.267,82D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.007.390,42	192.122,60	2.815.267,82D
333500000	TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS S/FINS		426.388,40	20.000,00	406.388,40D
333504300	SUBVENCOES SOCIAIS - TRANSF. INST.F		426.388,40	20.000,00	406.388,40D
333504301	= SUBV.A ENTID.PROTECAO A CRIANCA		80.694,20		80.694,20D
333504304	= SUBVENCOES A ENTIDADES DE ESPORT		345.694,20	20.000,00	325.694,20D
333900000	APLICACOES DIRETAS		2.581.002,02	172.122,60	2.408.879,42D
333901400	DIARIAS - CIVIL		2.060,00	400,00	1.660,00D
333901414	DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL		2.060,00	400,00	1.660,00D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		110.104,00		110.104,00D
333903004	MATERIAL EDUCATIVO, ESPORTIVO E DI		98.104,00		98.104,00D
333903064	DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO		12.000,00		12.000,00D
333903100	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E		13.300,00		13.300,00D
333903101	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E		13.300,00		13.300,00D
333903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES		44.281,00	2.500,00	41.781,00D
333903606	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		18.891,00		18.891,00D
333903627	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL		7.890,00		7.890,00D
333903628	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		17.500,00	2.500,00	15.000,00D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES		1.969.855,26	169.222,60	1.800.632,66D
333903916	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS FIS		4.064,50		4.064,50D
333903917	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ. E		132.160,00	8.390,00	123.770,00D
333903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		986.451,10	160.832,60	825.618,50D
333903936	DESPESAS COM TAXAS		860,48		860,48D
333903970	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS		72.802,78		72.802,78D
333903974	SERVICOS DE TRANSPORTES		450.218,40		450.218,40D
333903980	HOSPEDAGENS		29.958,00		29.958,00D
333903990	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		7.740,00		7.740,00D
333903999	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PESSO		285.600,00		285.600,00D
333904100	CONTRIBUICOES		340.140,80		340.140,80D
333904101	= CONTRIBUICOES		340.140,80		340.140,80D
333904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESS		56.260,96		56.260,96D
333904801	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FIS		56.260,96		56.260,96D
333909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		45.000,00		45.000,00D
333909299	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000,00		45.000,00D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		36.600,00		36.600,00D
344000000	INVESTIMENTOS		36.600,00		36.600,00D
344900000	APLICACOES DIRETAS		36.600,00		36.600,00D
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.600,00		36.600,00D
344905210	APARELHOS E EQUIPTOS P/ESPORTES E		36.600,00		36.600,00D
500000000	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO		106.969,69	948,24	106.021,45D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		106.969,69	948,24	106.021,45D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		106.969,69	948,24	106.021,45D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		106.969,69	948,24	106.021,45D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		106.969,69	948,24	106.021,45D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Carlos Augusto Sanguedo Boynard  
Superintendente Administrativo/Financeiro  
Mat. 21 721

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Magno Frisco Pereira Neves  
Presidente - Matr. 21580

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
Sílvio Renato Neves  
Chefe da Contabilidade  
Mat. 21832

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
140400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
10004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 24/09/2012 AS 15:34 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: AGOSTO

DATA : 24/09/2012 PAG. : 6

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	
123120200	BENS DE ESTOQUE		106.969,69	106.021,45D
123120201	CONSUMO POR REQUISICAO		94.969,69	94.021,45D
123120202	CONSUMO IMEDIATO		12.000,00	12.000,00D
100000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO		412,39	3.162.157,48C
100000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		412,39	3.102.830,90
120000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		412,39	2.956.126,90
121000000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID		412,39	2.956.126,90
121200000	REPASSE RECEBIDO		412,39	2.956.126,90
121201000	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO		412,39	2.956.126,90
130000000	MUTACOES ATIVAS			146.704,00
131000000	INCORPORACOES DE ATIVOS			146.704,00
131100000	AQUISICOES DE BENS			146.704,00
131102000	BENS MOVEIS			146.704,00
131102010	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE			36.600,00
131102020	BENS DE ESTOQUE			110.104,00
200000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO			59.738,97
220000000	INTERFERENCIAS ATIVAS			8.155,92
223000000	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			8.155,92
223200000	= CORRESPONDENCIA DE DEBITOS-SALDO			8.155,92
230000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS			51.583,05
231000000	INCORPORACOES DE ATIVOS			51.583,05
231700000	INCORPORACAO DE DIREITOS			51.583,05
231717000	DIVERSOS RESPONSAVEIS (INCORPORACA			51.583,05

RESUMO :  
 ATIVO = 29.259.204,26D  
 PASSIVO = 29.054.936,05C  
 DESPESA = 2.851.867,82D  
 RECEITA =  
 RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO = 106.021,45D  
 RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO = 3.162.157,48C

  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
 Silvio Renato Neves  
 Chefe da Contabilidade  
 Mat. 21832

  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
 Magno Frisco Pereira Neves  
 Presidente - Matr 21580

  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
 Carlos Augusto Sanguedo Boynard  
 Superintendente Administrativo/Financeiro  
 Mat. 21 721

Id: 1383510

**Coordenadoria de Segurança e Ordem Pública**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**Portaria nº. 825/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Nomear o GCM PRISCILLA RIBEIRO, matrícula 13101, como responsável pelo Procedimento Administrativo de Sindicância, referente às supostas ameaças e agressões sofridas por guarda municipal, no local de serviço. Tendo como prazo para o término do procedimento 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 826/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Nomear o GCM CÉLIO GOMES CRESPO, matrícula 13057, como responsável pelo Procedimento Administrativo de Sindicância, referente a fato ocorrido na localidade de Morro do Coco, no dia 08/09/12, envolvendo Guarda Municipal. Tendo como prazo para o término do procedimento 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 827/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Nomear o DAS WALTER NOVAES DA SILVA, matrícula 21664, como responsável pelo Procedimento Administrativo de Sindicância, referente a fato envolvendo Guarda Municipal no trânsito, no dia 23/08/12, envolvendo Guarda Municipal. Tendo como prazo para o término do procedimento 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 828/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 613/2012 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 10 de julho de 2012, que puniu o Guarda Civil Municipal MOYSÉS LIMA RAMOS, matrícula 13132, tendo apresentado atestado médico devidamente homologado pela Previdência.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 829/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 363/2012 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 08 de maio de 2012, que puniu o Guarda Civil Municipal RONEY DE SOUZA CANDIDO, matrícula 13968, devido ter apresentado fatos novos.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 830/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Auxiliar de Vigilância ROBSON DA SILVA MAGALHÃES, matrícula 18861, por ter abandonado o plantão, na CASA DA CIDADANIA, no dia 18/04/12, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 831/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância JENNIFER CRISTINA SCHIAVO, matrícula 18753, por ter faltado ao plantão, na PRAÇA TIRADENTES, no dia 27/03/12, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 832/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 02 (dois) dias a Auxiliar de Vigilância JENNIFER CRISTINA SCHIAVO, matrícula 18753, por ter faltado ao plantão, na PRAÇA TIRADENTES, no dia 29/03/12, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 833/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Civil Municipal ALAILTON RANGEL DA SILVA, matrícula 13966, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, no dia 30/03/12, e ao ser ouvido a respeito, usou de evasivas. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 834/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 13173, por ter faltado ao plantão, na RODOVIÁRIA ROBERTO SILVEIRA, no dia 27/03/12, e ao ser ouvido a respeito, o mesmo confirmou a falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 835/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** a Auxiliar de Vigilância JEANNE CARVALHO LIMA CORDEIRO, matrícula 18717, por ter faltado ao plantão, no PROJETO CATIVAR, no dia 23/03/12, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 836/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Auxiliar de Vigilância CARLOS LEANDRO BATISTA SALVADOR, matrícula 20140, por ter faltado ao plantão, na PRAÇA DA REPÚBLICA, no dia 15/04/12, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 837/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **LEONARDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula 18511, por não atender a Supervisão, no NÚCLEO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, no dia 02/04/12, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 838/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **FERNANDA BARRETO DOS REIS**, matrícula 20070, por ter faltado ao plantão, na SEDE DA GCM, no dia 16/04/12, e ao ser ouvida a respeito, a mesma não apresentou comprovante do seu argumento. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 839/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** a Auxiliar de Vigilância **CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS CAETANO**, matrícula 18823, por ter sido encontrada pela Supervisão sem fardamento no local de serviço, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares", e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 840/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **SIDNEY BARBOSA DA SILVA**, matrícula 13096, por ter faltado ao plantão, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 07/04/12, e ao ser ouvido a respeito, nada quis declarar. Com seu procedimento, contra-

riou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 841/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **GEOSADAQUE DA SILVA FIORAVANTE**, matrícula 18558, por ter faltado ao plantão, no TEATRO DE BOLSO, no dia 14/04/12, e ao ser ouvido a respeito, o mesmo não apresentou comprovante do seu argumento. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 842/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **EVANILSON LIMA BERTO**, matrícula 13107, por não ter sido encontrado pela Supervisão, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no dia 04/04/12, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 843/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Auxiliar de Vigilância **MARCELO DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula 18681, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no ARQUIVO PÚBLICO EM FAROL DE SÃO THOMÉ, no dia 23/04/12, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o seu argumento. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 844/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **LIA MÁRCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 18694, por ter faltado ao plantão, na SECRETARIA DE PETRÓLEO E GÁS, no dia 30/03/12, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 845/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** a Guarda Civil Municipal **SILVIA MÁRCIA DA SILVA LOPES**, matrícula 13911, por ter faltado ao plantão, no CONSELHO DE EDUCAÇÃO, no dia 05/04/12, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o seu argumento com atestado médico homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 846/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **LUCIANA DA PENHA SARDINHA DE OLIVEIRA**, matrícula 18781, por ter faltado ao plantão, no SETOR DE OSTOMIZADOS, no dia 15/04/12, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 847/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCELO VELEMEM ALVES**, matrícula 13036, por ter faltado ao plantão, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no dia 26/03/12, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

Id: 1383582

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria Municipal de Finanças

#### Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças.

<b>2008</b>	0000090357	0000014562	0000110484	0000010917	0000099987	0000031908	0000112551
<b>INSCRIÇÕES</b>	0000091410	0000016898	0000111306	0000011944	0000101165	0000033689	0000112781
<b>IMOBILIÁRIA:</b>	0000092326	0000020182	0000112515	0000014154	0000102677	0000036114	0000113531
0000004718	0000095969	0000021167	0000113286	0000015212	0000104127	0000037631	0000113923
0000005136	0000096086	0000021526	0000114216	0000017640	0000106912	0000039869	0000114665
0000005556	0000097026	0000022451	0000115228	0000017656	0000106997	0000040082	0000116695
0000006524	0000097797	0000031355	0000115317	0000021549	0000110455	0000040517	0000117715
0000007932	0000097826	0000031487	0000116697	0000022931	0000110608	0000041575	0000118131
0000008146	0000098299	0000032100	0000116727	0000023317	0000112506	0000042237	0000118864
0000010419	0000098658	0000033662	0000117170	0000023391	0000113788	0000045342	0000122327
0000011722	0000101356	0000034399	0000117466	0000024575	0000115008	0000046234	0000124489
0000019403	0000101776	0000035067	0000120062	0000030985	0000117151	0000046421	0000127248
0000020182	0000103800	0000036863	0000120599	0000033036	0000117382	0000049867	0000128106
0000022676	0000105877	0000036927	0000121687	0000033041	0000117680	0000050403	0000128304
0000022723	0000106864	0000039138	0000123880	0000034630	0000117997	0000052498	0000129746
0000024851	0000108241	0000039178	0000127494	0000034661	0000118076	0000052839	0000131317
0000026560	0000108262	0000039410	0000131131	0000035093	0000119416	0000055135	0000131510
0000027344	0000109752	0000046139	0000133430	0000035117	0000119989	0000059158	0000131664
0000028059	0000111632	0000050473	0000133642	0000036660	0000121597	0000060216	0000131737
0000031397	0000112003	0000051697	0000134891	0000039087	0000123833	0000061619	0000132013
0000031570	0000113550	0000052445	0000135599	0000039248	0000123859	0000062987	0000132376
0000033478	0000113923	0000054067	0000136485	0000044608	0000124112	0000062993	0000133340
0000034025	0000114096	0000055077	0000136797	0000045141	0000125770	0000063709	0000137498
0000034303	0000114243	0000056617	0000138605	0000045431	0000126725	0000065034	0000138684
0000034455	0000116537	0000057659	0000138649	0000046628	0000127767	0000066938	0000139715
0000035060	0000116980	0000057797	0000140055	0000047907	0000128749	0000069086	0000139812
0000036871	0000117455	0000057954	0000140091	0000049418	0000130182	0000069108	0000141532
0000037876	0000118033	0000059476	0000141095	0000050634	0000130221	0000069110	0000141932
0000042208	0000119159	0000060922	0000141461	0000054604	0000131523	0000069982	0000143461

0000044825	0000122021	0000061623	0000141575	0000059035	0000133739	0000070863	0000143477
0000045458	0000122046	0000063206	0000141651	0000060578	0000133914	0000071421	0000148873
0000045737	0000122096	0000063535	0000141665	0000064993	0000137507	0000072381	0000151015
0000046342	0000124050	0000064010	0000141963	0000066271	0000137607	0000072414	0000160089
0000048281	0000125048	0000067865	0000142377	0000067061	0000145866	0000073008	0000165231
0000049873	0000125666	0000070244	0000143240	0000067614	0000146130	0000073866	0000165406
0000050382	0000127507	0000070462	0000143517	0000067780	0000147777	0000075744	0000165453
0000050805	0000128376	0000070663	0000143874	0000068976	0000148075	0000080615	0000166404
0000052754	0000131679	0000071095	0000145033	0000069776	0000149457	0000085057	0000167624
0000055307	0000133027	0000073015	0000145155	0000070031	0000151612	0000085625	0000169769
0000056050	0000141070	0000073544	0000145540	0000070564	0000151858	0000086448	0000170314
0000056300	0000144124	0000073857	0000146450	0000070755	0000152192	0000086643	0000175169
0000058298	0000144677	0000074880	0000146735	0000071082	0000154524	0000087320	0000177255
0000063617	0000145318	0000075036	0000147662	0000071723	0000157237	0000087708	0000177927
0000064584	0000145476	0000075982	0000149023	0000073181	0000161603	0000088492	
0000065669	0000145724	0000080416	0000151645	0000074234	0000165048	0000089588	
0000067322	0000147066	0000080592	0000152709	0000074650	0000166579	0000089786	
0000068334	0000148920	0000081268	0000153681	0000076201	0000170049	0000090806	
0000068545	0000151650	0000089082	0000155511	0000077273	0000170481	0000090951	
0000070804	0000153904	0000090218	0000155527	0000079737	0000172221	0000091855	
0000072354	0000156573	0000091274	0000156907	0000079962	<b>2011</b>	0000092557	
0000073082	0000156928	0000093258	0000162178	0000080840	<b>INSCRIÇÕES</b>	0000093229	
0000073185	0000157056	0000093341	0000165633	0000082034	<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000093769	
0000073484	0000158225	0000096032	0000168992	0000085004	0000001762	0000096070	
0000073699	0000161722	0000096309	0000170110	0000085081	0000003729	0000096278	
0000075107	0000166403	0000096968	0000170138	0000085137	0000005892	0000096507	
0000075513	0000166817	0000097332	<b>2010</b>	0000085909	0000009517	0000097639	
0000075801	0000166929	0000100209	<b>INSCRIÇÕES</b>	0000085910	0000011729	0000098468	
0000076304	0000167028	0000100419	<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000085951	0000012232	0000099660	
0000080254	0000170085	0000101641	0000001022	0000088392	0000012820	0000100051	
0000081013	0000170143	0000101673	0000002341	0000092363	0000013949	0000100753	
0000082328	0000171038	0000102561	0000004950	0000093217	0000017809	0000102448	
0000082457	<b>2009</b>	0000102784	0000005375	0000093433	0000018061	0000105884	
0000085007	<b>INSCRIÇÕES</b>	0000103727	0000005467	0000096273	0000018384	0000105981	
0000085836	<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000105092	0000005798	0000097450	0000019983	0000106033	
0000085909	0000002350	0000108346	0000006708	0000098887	0000022381	0000106968	
0000086727	0000002659	0000109823	0000007504	0000099664	0000024312	0000107022	
0000087587	0000013847	0000110175	0000008834	0000099971	0000030001	0000107399	

Id: 1383334

### Secretaria Municipal de Administração

#### COMUNICADO - PREGÃO 044/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que na licitação epigrafada, em razão de erro material, não será necessária a apresentação de amostras conforme consta na Proposta Comercial (Anexo I do edital).

**Pregão 044/2012** - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente/escritório, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2012.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro da PMCG

Id: 1384004

#### Concorrência Pública nº 023/2012 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que, em obediência ao que dispõe as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, e demais normas que regem a matéria, fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, conforme abaixo discriminado:

1 - Objeto: Obra de recuperação, reparos e manutenção da pavimentação e dos dispositivos de drenagem nos distritos de Morro do Coco, Travessão, Santo Eduardo, Vila Nova, Santa Maria, Conselheiro Josino, Espírito Santinho e Seis Maria - Campos dos Goytacazes.

2 - Valor Estimado das Obras: R\$ 38.729.055,44 (trinta e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, cinqüenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas: 31 de outubro de 2012 às 14h (catorze horas).

4 - Aquisição do Edital:

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, das 09 às 12h30minh e das 14 às 17h, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega 05 (cinco) resmas de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2012.

Comissão Permanente de Licitações  
**Concorrência Pública nº 024/2012**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que, em obediência ao que dispõe as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, e demais normas que regem a matéria, fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTA-

ÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, conforme abaixo discriminado:

1 - Objeto: Obra de recuperação, reparos e manutenção da pavimentação e dos dispositivos de drenagem das águas pluviais do 1º distrito (Margem direita da BR 101 compreendendo os seguintes Bairros: Parque Santo Antônio, Jardim Carioca, Vicente Gonçalves Dias, Niterói, Zuza Mota, Barão do Rio Branco, Novo Eldorado, Codin, Santa Rosa e Jardim CEASA) - Campos dos Goytacazes.

2 - Valor Estimado das Obras:

R\$ 37.950.020,94 (trinta e sete milhões, novecentos e cinqüenta mil, vinte reais e noventa e quatro centavos).

3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas: 01 de novembro de 2012 às 10h (dez horas).

4 - Aquisição do Edital:

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, das 09 às 12h30minh e das 14 às 17h, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega 05 (cinco) resmas de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2012.

Comissão Permanente de Licitações

**Concorrência Pública nº 026/2012**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que, em obediência ao que dispõe as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, e demais normas que regem a matéria, fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, conforme abaixo discriminado:

1 - Objeto: Obra de recuperação, reparos e manutenção da pavimentação e dos dispositivos de drenagem das águas pluviais do 1º distrito (Margem esquerda da BR 101 compreendendo os seguintes Bairros: Parque Vera Cruz, Fundão, Santa Helena, São José, Cidade Luz, Parque Guarus e São Mateus) - Campos dos Goytacazes.

2 - Valor Estimado das Obras:

R\$ 38.197.920,35 (trinta e oito milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas: 01 de novembro de 2012 às 14h (catorze horas).

4 - Aquisição do Edital:

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, das 09 às 12h30minh e das 14 às 17h, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega 05 (cinco) resmas de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2012.

Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 085/12**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo

Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa GEFERSCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o menor preço total para a execução do objeto, tendo sido declarada vencedora da Tomada de Preços nº. 085/2012.

Campos dos Goytacazes, 26 de Setembro de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1383964

### Secretaria Municipal de Saúde

#### HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial- Sistema de Registro de Preços nº 095/12, processo nº 2012.045.000904-9-PR cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de vacinas contra o papilomavirus humano para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com o registro do objeto à licitante vencedora:

**MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA**, registro do item 01.

PUBLIQUE-SE

Em 24 de Setembro de 2012.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1383999

#### HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial- Sistema de Registro de Preços nº 065/12, processo nº 2012.045.000648-8-PR cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Boton para gastrostomia tipo micky, para atender aos pacientes que são acompanhados pelo PAD da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com o registro do objeto à licitante vencedora:

**CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, registro dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

PUBLIQUE-SE

Em 18 de Setembro de 2012.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1384000

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2012.045.000905-6-PR, Tomada de Preços nº 003/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a execução de obra de reforma da UMS Santa Maria, à HADAJA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA apresentou o valor total de R\$ 253.101,98 (Duzentos e cinqüenta e três mil cento e um reais e noventa e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de setembro de 2012.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1384001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO O ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2012, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Vacina quadrivalente recombinante contra HPV (6, 11, 16 e 18)	18000	Doses	GARDASIL	R\$ 120,00	MERCK SHARP & DOHME FARMACÉUTICA LTDA

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2012.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1384002

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2012, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	<b>Boton de Gastrostomia Tipo Mic-key nº 20 FR e 1,5 cm</b> - Tubo para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna. Válvula para enchimento do balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de "12" com pinça para alimentação em bolus. Seringa para alimentação de 35 cc.	60	unidade	KIMBERLY CLARK	R\$ 880,00	CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
2	<b>Boton de Gastrostomia Tipo Mic-key nº 20 FR e 1,7 cm</b> - Tubo para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna. Válvula para enchimento do balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de "12" com pinça para alimentação em bolus. Seringa para alimentação de 35 cc.	60	unidade	KIMBERLY CLARK	R\$ 880,00	CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
3	<b>Boton de Gastrostomia Tipo Mic-key nº 20 FR e 2,0 cm</b> - Tubo para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna. Válvula para enchimento do balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de "12" com pinça para alimentação em bolus. Seringa para alimentação de 35 cc.	60	unidade	KIMBERLY CLARK	R\$ 880,00	CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
4	<b>Boton de Gastrostomia Tipo Mic-key nº 24 FR e 1,5 cm</b> - Tubo para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna. Válvula para enchimento do balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de "12" com pinça para alimentação em bolus. Seringa para alimentação de 35 cc.	40	unidade	KIMBERLY CLARK	R\$ 880,00	CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
5	<b>Boton de Gastrostomia Tipo Mic-key nº 24 FR e 1,7 cm</b> - Tubo para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna. Válvula para enchimento do balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de "12" com pinça para alimentação em bolus. Seringa para alimentação de 35 cc.	60	unidade	KIMBERLY CLARK	R\$ 880,00	CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
6	<b>Boton de Gastrostomia Tipo Mic-key nº 24 FR e 2,0 cm</b> - Tubo para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna. Válvula para enchimento do balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de "12" com pinça para alimentação em bolus. Seringa para alimentação de 35 cc.	60	unidade	KIMBERLY CLARK	R\$ 880,00	CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2012

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1384003

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial n° 086/12

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde comunica que a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 086/2012, do tipo menor preço por item, abaixo discriminada, foi, novamente, considerada deserta, devido ao não comparecimento de interessados ao certame.

**Objeto:** Aquisição de veículo automotor utilitário para os serviços do Programa Municipal DST/AIDS da SMS.

**Data e horário da sessão deserta:** 26 de setembro de 2012, às 11 h (onze horas).

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2012.

Roberta Ramos Robaina Zainotte  
Pregoeira

Id: 1383995

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial n° 089/12

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde comunica que a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 089/2012, do tipo menor preço por item, abaixo discriminada, foi, novamente, considerada deserta, devido ao não comparecimento de interessados ao certame.

**Objeto:** Aquisição de veículos para suprir as necessidades da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Epidemiologia, Sanitária, Ambiental e Programa de Assistência a Saúde do Trabalhador).

**Data e horário da sessão deserta:** 26 de setembro de 2012, às 10 h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2012.

Roberta Ramos Robaina Zainotte  
Pregoeira

Id: 1383996

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N° 091/12

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n° 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços n° 091/2012, do tipo menor preço por item, discriminada abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de VACINAS PARA ALERGIA, para atender a pacientes do SUS através de processo administrativo.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** Dia 10 de Outubro de 2012 às 10 h (Dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47 - Pq. Santo Amaro, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 26 de Setembro de 2012.

Roberta Ramos Robaina Zainotte  
Pregoeira

Id: 1383997

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 093/12

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n° 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 093/2012, do tipo menor preço por item, discriminada abaixo:

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento aos pedidos de solicitação da Defensoria Pública.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** Dia 10 de Outubro de 2012 às 11 h (Onze horas).

O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47 - Pq. Santo Amaro, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 26 de Setembro de 2012.

Aline Gomes Pelicioni  
Pregoeira

Id: 1383998

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N° 036/12

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO NOS ITENS REPROVADOS

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, considerando relatório emitido pela Nutricionista responsável pelo setor de Nutrição da FMS informa que as amostras referentes aos itens 31, 60, 61, 81 e 86 apresentadas pelas empresas classificadas em segundo lugar na fase de lances foram consideradas Reprovadas.

Ficando desde já convocadas as empresas classificadas em terceiro lugar na fase de lances, quais sejam: FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA nos itens 31, 60, 61 e 86 e a empresa E. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME no item 81 para apresentar amostras dos referidos itens no setor de Nutrição da FMS, no dia 02 de Outubro de 2012 de 12h00min às 16h00min.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização nas refeições de pacientes, acompanhantes e funcionários no setor de Nutrição do Hospital Ferreira Machado, Unidades Pré-Hospitalares e Doadores de sangue do Hemocentro da Fundação Municipal de Saúde.

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2012.

Roberta Ramos Robaina Zainotte  
Pregoeira

Id: 1383999

Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2012.002.0000120-P-PR

PREGÃO n° 011/2012

CONTRATO N° 030/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DA COPA NORTE FLUMINENSE DE FUTSAL 2012.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: B & G EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

valor global: R\$\* 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2012.

Magno Prisco Pereira Neves

=Presidente da FME=

Id: 1383970

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - EMUT

ERRATA

Referente ao Edital de Notificação e Leilão publicado no D.O. ANO IV N° XCIX, em 30 de agosto de 2012, onde se lê "...em público leilão no dia 27/09/2012 às 10 horas, na CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido..." leia-se "...em público leilão no dia 28/09/2012 às 10 horas, na CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido..."

ÁLVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Id: 1383919